



68

12.534



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.301/83

Denomina rua DESEMBARGADOR MÁRMORE NETO, logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DESEMBARGADOR MÁRMORE NETO, a rua "C" do Parque Costa Verde, logradouro 5572, no subdistrito de Itapua;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de outubro de 1983.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.302/83

Denomina rua DESEMBARGADOR ADERBAL GONÇALVES, logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DESEMBARGADOR ADERBAL GONÇALVES, a rua "I" do Parque Costa Verde, logradouro 5577, no subdistrito de Itapua;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do Orçamento Vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de outubro de 1983.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Secretaria de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- LOCATÁRIA..... Prefeitura Municipal do Salvador
- LOCADOR..... Raimundo Rocha Filho
- OBJETO..... Casa nº 06, Rua D. João VI - Brolas
- FINALIDADE..... Instalação de Órgão da Administração Direta.
- ALUGUEL MENSAL..... Cr\$. 426.740,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta cruzeiros)
- DOT. ORÇAMENTÁRIA..... 20.05.03.07.021.2109.3.1.3.2.
- VIGÊNCIA..... de 01.10.83 a 30.09.84
- LOCATÁRIA..... Prefeitura Municipal do Salvador
- LOCADOR..... Berchris Moreira dos Santos
- OBJETO..... Casa nº 22, Rua São Francisco
- FINALIDADE..... Posto Médico
- ALUGUEL MENSAL..... Cr\$. 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros)
- DOT. ORÇAMENTÁRIA..... 20.05.03.07.021.2109.3.1.3.2.
- VIGÊNCIA..... de 01.10.83 a 30.09.84
- LOCATÁRIA..... Prefeitura Municipal do Salvador
- LOCADORA..... Maria de Fátima Batista Villa
- OBJETO..... Sala nº 612, Ed. Adolfo Basbaum
- FINALIDADE..... Funcionamento do Instituto de Previdência do Salvador-IPS
- ALUGUEL MENSAL..... Cr\$. 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos cruzeiros)
- DOT. ORÇAMENTÁRIA..... 20.05.03.07.021.2109.3.1.3.2.
- VIGÊNCIA..... de 01.10.83 a 30.09.84

João Carlos Bocelari Dalista
Assessoria / SEAD

ANTONIO CARLOS SILVA DE AZEVEDO
DIRETOR DSA/SEAD

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 105/83

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 1983 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o parágrafo 4º art. 66 do Código Tributário e de Regras (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:
1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais com a Prefeitura Municipal do Salva-

dor, com vigência para o mês de outubro de 1983, decorrente do valor da ORTN utilizada para o mesmo mês.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 30 de setembro de 1983.

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças.

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE OUTUBRO/83
VALOR DA ORTN UTILIZADA - Cr\$5.-897,49

ANO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1983	2,026	1,911	1,791	1,643	1,508	1,396	1,295	1,188	1,095	1,000	-	-
1982	3,863	3,679	3,504	3,321	3,148	2,984	2,815	2,631	2,459	2,298	2,158	2,026
1981	7,605	7,141	6,718	6,338	5,979	5,641	5,321	5,030	4,758	4,502	4,267	4,056
1980	11,602	11,188	10,789	10,404	10,062	9,750	9,447	9,154	8,888	8,612	8,345	7,986
1979	13,286	13,286	13,286	12,089	12,089	12,089	12,089	12,089	12,089	12,089	12,089	12,089
1978	18,581	18,581	18,581	17,094	17,094	17,094	15,861	15,861	15,861	14,785	14,785	14,785
1977	24,251	24,251	24,251	22,824	22,824	22,824	21,749	21,749	21,749	20,298	20,298	20,298
1976	33,535	33,535	33,535	30,791	30,791	30,791	28,228	28,228	28,228	26,609	26,609	26,609
1975	43,461	43,461	43,461	41,237	41,237	41,237	38,879	38,879	38,879	36,449	36,449	36,449
1974	57,726	57,726	57,726	50,872	50,872	50,872	48,550	48,550	48,550	46,181	46,181	46,181
1973	68,389	68,389	68,389	66,576	66,576	66,576	64,303	64,303	64,303	61,909	61,909	61,909
1972	77,456	77,456	77,456	75,183	75,183	75,183	73,151	73,151	73,151	70,831	70,831	70,831
1971	91,903	91,903	91,903	88,445	88,445	88,445	84,262	84,262	84,262	81,240	81,240	81,240
1970	112,200	112,200	112,200	108,888	108,888	108,888	102,626	102,626	102,626	98,479	98,479	98,479
1969	132,921	132,921	132,921	129,848	129,848	129,848	122,403	122,403	122,403	116,045	116,045	116,045
1968	161,537	161,537	161,537	153,001	153,001	153,001	145,530	145,530	145,530	138,495	138,495	138,495
1967	198,010	198,010	198,010	189,330	189,330	189,330	182,015	182,015	182,015	173,783	173,783	173,783
1966	260,886	260,886	260,886	239,887	239,887	239,887	223,156	223,156	223,156	210,389	210,389	210,389
1965	341,050	341,050	341,050	326,035	326,035	326,035	312,278	312,278	312,278	294,542	294,542	294,542
1964	-	-	-	518,386	518,386	518,386	458,750	458,750	458,750	386,856	386,856	386,856

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO DIMINUIDO DE 1,000.

Superintendência de Urbanização da Capital

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/83

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, comunica que fará realizar no dia 19 de outubro de 1983, às 09:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/83, cujo Edital se resume:

- OBJETO - Reforma de prédios escolares e outros
- PROPOSTAS - Serão recebidas na Sede da SURCAP, sita à Av. Mal. Castelo Branco, nº 154.

Cópia do Edital e informações, no endereço acima citado no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 30 de setembro de 1983.

Erwan Romeu
Eng.º ERNANI ROMEU
Presidente da COPEL